

Belo Horizonte/MG, 15 de julho de 2021.

REF.: ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MR-PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL I ("FUNDO"), REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

Prezados e Prezadas Cotistas,

Servimo-nos da presente, na qualidade de Administradora do FUNDO, para comunicar as deliberações tomadas na assembleia em referência:

- I) Aprovação, sem ressalva, das demonstrações contábeis do FUNDO referentes ao exercício findo em 31 de março de 2021, acompanhadas do parecer do auditor independente, emitido também sem ressalva;
- II) Aprovação da ratificação do valor da Taxa de Administração de 3,50% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, reduzida por ato do administrador em 01/07/2021 e o fim do escalonamento, bem como a nova redação do caput do Artigo 13 do Regulamento, vigente desde então, com a seguinte redação:

"Artigo 13 Pelos serviços de administração, exceto aqueles que já constituem encargos do FUNDO (artigo 14 a seguir), é devido pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e aos demais prestadores de serviços de administração uma Taxa de Administração equivalente a 3,5% (três e meio por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO."

Atenciosamente,

PRINCIPAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora do Fundo